



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

AUTARQUIA MUNICIPAL

Rua do Pintinho, s/n – Bairro Bela Vista

CEP 36570-000 – Viçosa – MG

Telefone: (31)3899-5600

ADITAMENTO DE PRAZO E VALOR

4º ADITAMENTO AO CONTRATO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES TIPO PICK-UP, SEM MOTORISTA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO DO SAAE.

Entre o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO** de Viçosa - MG, Autarquia Municipal criada por Lei Municipal n.º 541/69, com sede na Rua do Pintinho, s/n Bairro Bela Vista, Viçosa - MG, CNPJ: 25.947.276/0001-02 adiante designado **CONTRATANTE**, representado neste ato por seu diretor presidente, Eduardo José Lopes Brustolini, doravante simplesmente denominado **SAAE** e de outro lado a empresa **PONTUAL LOC CAR LTDA -ME**, CNPJ: **12.305.622.0001-07**, sito à Av. Francisco Sá n.º 580, Bairro: Prado na cidade de Belo Horizonte/MG, CEP:30.411-174, TEL: (31) 2514-0201, E-MAIL: pontuallicitacoes@yahoo.com.br, adiante denominada **CONTRATADA** resolvem celebrar o presente aditamento ao contrato n.º 030/2019, em decorrência do Processo n.º. 053/2019, modalidade Pregão n.º 042/2019, nos termos dos Decretos Municipais 3.893/2004, 3906/2005 e 5237/2018, bem como pela Lei n.º 10520/02 e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, fundamentado pelo art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

O prazo do Contrato SAAE N.º 030/2019, fica prorrogado para mais 12 (doze) meses, portanto a vigência do contrato administrativo passa a ser de **27 de novembro de 2023 a 26 de novembro de 2024**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor mensal a ser pago pelos serviços de locação dos 02 (dois) veículos será de **R\$ 4.909,08 (quatro mil, novecentos nove reais e oito centavos)**, conforme o descrito na planilha abaixo, perfazendo o presente contrato no valor total de **R\$ 58.908,96 (cinquenta oito mil, novecentos oito reais, noventa e seis centavos)**.

ITEM 01 –SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES, SEM CONDUTOR E SEM FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL.					
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	Unidade	Quant.	Preço Unit.por veículo	Preço Total Mensal p/ 02 veículos



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

AUTARQUIA MUNICIPAL

Rua do Pintinho, s/n – Bairro Bela Vista

CEP 36570-000 – Viçosa – MG

Telefone: (31)3899-5600

01	<p>Prestação de Serviços de Locação de 02 (dois) Veículos Pick-up, motorização mínima 1.6, capacidade de 712 Kg, cor branco, direção hidráulica ou elétrica, combustível gas/alc, no máximo 3 (três) anos de uso. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, proteção ou seguro contra colisão, incêndio, furto eroubo, seguro contra terceiros, assistência</p> <p>24 hs, rastreador veicular e demais equipamentos exigidos pelo CONTRAM. Sem condutor e sem fornecimento de combustível. Franquia máxima mensal de 2.000 Km por veículo.</p> <p>O veículo deverá conter plotagem nas portas laterais (layout será definido pelo contratante).</p> <p>Obs.: Serão 02 veículos, cada um prestando 12 meses de serviço.</p> <p>Marca e modelo do veículo: Saveiro Robust 1.6</p>	Mês	12	R\$ 2.454,54	R\$ 4.909,08
Valor total: (valor mensal R\$ 4.909,08 x 12 meses) = R\$ 58.908,96 (cinquenta oito mil, novecentos oito reais, noventa e seis centavos).					

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para a execução do presente termo aditivo correrão por conta da dotação própria, sendo seus elementos a classificação orçamentária sob as rubricas: **17.512.0447.8502 – 33.90.39** e **17.512.0449.8503 – 33.90.39**.

CLÁUSULA QUARTA – JUSTIFICATIVA

O presente termo aditivo é realizado com fundamento no art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93, justificado pelo objetivo de dar continuidade ao serviço contratado, visto que a prestação de serviços de locação dos veículos, tem como propósito auxiliar na locomoção dos servidores da Diretoria de Engenharia e Manutenção na prestação dos serviços prestados em todo município de viçosa., evidenciando ainda que o valor aditado está abaixo dos orçamentos realizados recentemente (anexos), fundamentado ainda a possibilidade de prorrogação na clausula terceira do Contrato SAAE Nº 030/2019. Por fim ainda se justifica pela adequação dos serviços contratados e satisfação da finalidade almejada; assim como pelo registro da manutenção da motivação que levou a contratação original.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

AUTARQUIA MUNICIPAL

Rua do Pintinho, s/n – Bairro Bela Vista

CEP 36570-000 – Viçosa – MG

Telefone: (31)3899-5600

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditamentos, no que não colidirem com as do presente instrumento, ficando assim ratificadas neste Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA

E por estarem assim ajustadas, as partes firmam o presente aditamento em 03 (três) vias para um só efeito, depois de lido e achado conforme na presença de duas testemunhas.

Fica eleito para dirimir quaisquer pendências que possam advir da execução deste aditivo, em atendimento ao § 2º do art. 55 da Lei 8666/93, o foro da Comarca de Viçosa – MG.

Viçosa-MG, 14 de novembro de 2023.

Eduardo José Lopes Brustolini - Diretor presidente do SAAE
CONTRATANTE

Josemar Ferreira – Representante Procurador
PONTUAL LOC CAR LTDA -ME,
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) _____ 2) _____